



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.492 DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Denomina Rua Antonio Candolo a área objeto da Matrícula Nº. 90.588 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – A área urbana objeto da Matrícula nº. 90.588 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, com 240 metros quadrados, consistente de Rua em prolongamento da Rua Antonio Candolo, passando a denominar-se “**RUA ANTONIO CANDOLO**”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Março de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças